



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 2		
Proc. 10064 98/99		
CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
2380	13/12/99	J.P.

Projeto de Lei n.º 94/99.

Denomina de Núcleo Municipal Rural de Educação Básica "Renato Costa Lima", o Núcleo Municipal Rural de Educação Básica da Fazenda Serra.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de 1.999, aprovou Projeto de Lei n.º ____/99, de autoria do Vereador Américo Pereira Lima, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Núcleo Municipal de Educação Básica da **Fazenda Serra**, criado pelo Decreto n.º 3.616, de 13/10/99, passa a ser denominado **NÚCLEO MUNICIPAL RURAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "RENATO COSTA LIMA"**

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 13 de Dezembro de 1.999.

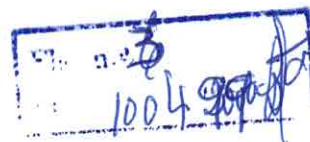

AMÉRICO PEREIRA LIMA
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOÇA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 3.616, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.

Cria unidade escolar que especifica.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) Núcleo Municipal Rural de Educação Básica – NuMREB, na **Fazenda Serra**.

Parágrafo único – Para o cumprimento do “caput” ficam criadas 04 (quatro) classes para o Ensino Fundamental (I ciclo – 1ª/4ª séries).

Art. 2º - O Departamento de Educação e Cultura tomará as providências necessárias para promover a instalação e o funcionamento desta Unidade Escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOÇA, 13 de outubro de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KÁTIA SAKAE HIGHASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

n.º 1004
Proc. 1004

DESPACHOS

Processo nº. 1.004 / 99

DESPACHO

A(s) Comissões.....*Inteira*

Educação

Sala das Sessões.....*13 / 12 / 99*

[Signature]
Dr. Luiz Armando Caló
Presidente

Projeto de Lei nº. 94 / 99

Recebimento para estudo e parecer em *13 / 12 / 1999*
com o prazo de *15* dias
vencível em *14 / 2 / 1999*
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de *Justiça*

Designo Relatar à Presidência o Vereador
CIDIO EIMARA NUNHA
com prazo de *7* dias
vencível em *6 / 12 / 2000*
Sala das Comissões
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em *13 / 12 / 1999*
com o prazo de *15* dias
vencível em *14 / 2 / 1999*
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de *Educação*

Designo Relatar à Presidência o Vereador
Carvalho Carneiro
com prazo de *7* dias
vencível em *6 / 12 / 2000*
Sala das Comissões
Presidente

APROVADO
Em.....*19* Discussão por.....*VV*
Sessão.....*2* de.....*12* de.....*1999*
[Signature]
Dr. Luiz Armando Caló
Presidente

APROVADO
Em.....*VV* Discussão por.....*VV*
Sessão.....*1* de.....*12* de.....*1999*
[Signature]
Dr. Luiz Armando Caló
Presidente



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.94/99

INTERESSADO :- AMERICO PEREIRA LIMA

RELATOR :- CIDO ESPANHA

ASSUNTO :- Dá denominação ao Nucleo Municipal Rural de Educação Básica da Fazenda da Serra de Renato Costa Lima.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

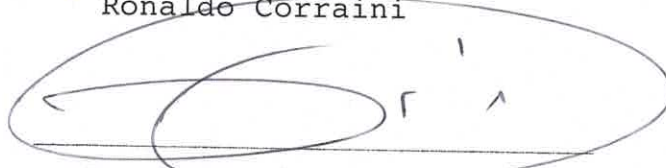
Sala das Comissões, 01 de Fevereiro de 2.000.


Relator
Cido Espanha

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 02 de Fevereiro de 2.000.


Ronaldo Corraini


Jose Francisco Ribeiro



Câmara Municipal de Mococa

Fis. n.º 5

Proc. 1004

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.94/99

INTERESSADO :- AMERICO PEREIRA LIMA

RELATOR :- RONALDO CORRINI

ASSUNTO :- Dá denominação ao Nucleo Municipal Rural de Educação Básica da Fazenda Serra de Renato Costa Lima.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 01 de Fevereiro de 2.000.

Relator

Ronaldo Corrini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 02 de Fevereiro de 2.000.

Luiz Braz Mariano

Jose Francisco Ribeiro



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||



Mococa, 15 de Fevereiro de 2.000.

Of. nº. 050/2.000-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 14 de Fevereiro último.

Autógrafo nº. 003/2.000-Projeto de Lei Complementar nº. 003/2.000.

Autógrafo nº. 004/2.000 - Projeto de Lei nº. 094/99.
(de autoria do Vereador Américo Pereira Lima)

Autógrafo nº. 005/2.000 - Projeto de Lei nº. 095/99.
(de autoria do Vereador Evandro Bizarro Patti)

Autógrafo nº. 006/2.000 - Projeto de Lei nº. 096/99.
(de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior)

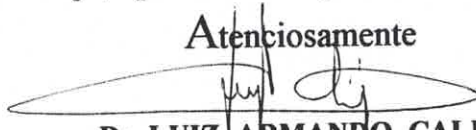
Autógrafo nº. 007/2.000 - Projeto de Lei nº. 097/99.
(de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior)

Autógrafo nº. 008/2.000 - Projeto de Lei nº. 098/99.
(de autoria da Vereadora Márcia Rotta)

Autógrafo nº. 009/2.000 - Projeto de Lei nº. 099/99.
(de autoria da Vereadora Márcia Rotta)

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

DC

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO Nº. 004 DE 2.000.

Projeto de Lei nº. 094/99.

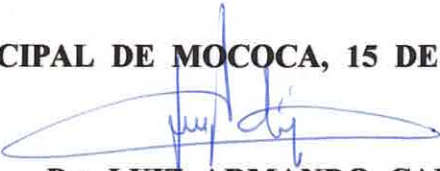
Denomina de Núcleo Municipal Rural de Educação Básica "Renato Costa Lima", o Núcleo Municipal Rural de Educação Básica da Fazenda Serra.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 14 de Fevereiro de 2.000, aprovou Projeto de Lei nº. 094/99, de autoria do Vereador Américo Pereira Lima, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Núcleo Municipal de Educação Básica da Fazenda Serra, criado pelo Decreto nº. 3.616, de 13/10/99, passa a ser denominado NÚCLEO MUNICIPAL RURAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "RENATO COSTA LIMA"

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE FEVEREIRO DE 2.000.


Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente


LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário


Dr. JOSÉ POMPEO CORRADI
2º. Secretário